



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete do Deputado Nelson Sales

A sec. executiva
PJ devidos providências
22.11/2017
Nelson Sales

INDICAÇÃO Nº 259 /2017

Nos termos do art. 169, da Resolução n. 86/90 – Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado ao Governo do Estado, através do Gabinete Civil do Governador e da Secretaria de Estado de Saúde, a proposta de Anteprojeto de Lei Complementar em anexo, que *Altera o art.22-B, da Lei Complementar nº 84/2000, que institui o Plano de Carreiras Cargos e Remuneração para os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde – SESSACRE.*

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”
Rio Branco-Acre, 22 de novembro de 2017.



Deputado Nelson Sales
Líder do PV



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete do Deputado Nelson Sales

Justificativa:

A proposta desse anteprojeto de lei complementar tem o objetivo de corrigir uma desigualdade não observada pela Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000, que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em seu artigo 22-B.

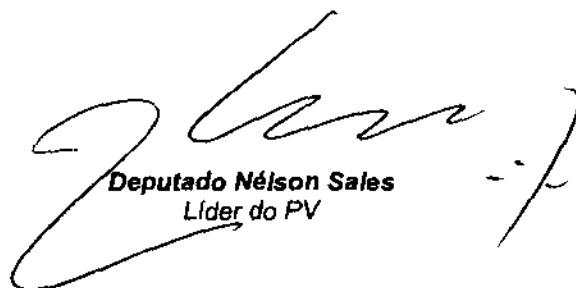
A Gratificação de Incentivo à Assistência em Saúde Mental para os servidores da SESACRE, não pode ser limitada apenas a um determinado órgão público do Estado, mas, para os servidores lotados e em efetivo exercício em ambientes que atuem diretamente em atividades de assistência à saúde mental que requerem contato direto com pacientes portadores de transtornos mentais e outras patologias ou agravos correlatos. Cito como exemplo, o ambiente que os servidores da saúde lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, que trabalham na ala que tratam de pacientes que possuem algum distúrbio mental e outras patologias correlatas. Não há como negar que esses servidores estão em um ambiente propício a algum dano também em sua própria saúde mental. Além disso, esses mesmos servidores desenvolvem as mesmas atividades por aqueles que atuam com pacientes com transtornos mentais no Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC.

O que justifica a gratificação em comento não é simplesmente a lotação do servidor. Todavia, o ambiente de trabalho que o mesmo desenvolve suas atividades profissionais com pacientes que sofrem de algum transtorno mental e outras patologias correlatas.

Ademais, a gratificação em tela não pode deixar de ser paga por causa do gênero do servidor e por sua lotação dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Portanto, esse anteprojeto de Lei Complementar possui a finalidade de promover isonomia entre os servidores públicos estaduais da área da saúde que desenvolvem suas atividades profissionais em ambientes que atuam com a assistência em saúde mental dos pacientes no Estado do Acre.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”
Rio Branco-Acre, 22 de novembro de 2017.



Deputado Nelson Sales
Líder do PV



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete do Deputado Nelson Sales

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2017

Altera o art.22-B, da Lei Complementar nº 84/2000, que institui O Plano de Carreiras Cargos e Remuneração para os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde – SESSACRE, e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

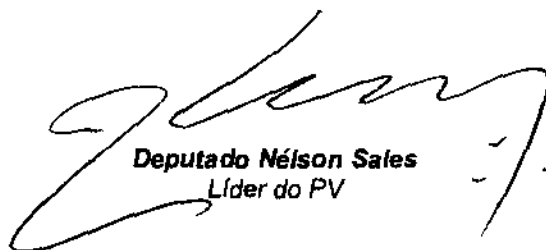
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 22-B, da Lei Complementar 84, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...Artigo 22-B – A gratificação de incentivo a assistência em saúde mental, será pago aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SESSACRE, lotados e em efetivo exercício em ambientes que atuem diretamente em atividades de assistência à saúde mental, que requerem contato direto com pacientes portadores de transtornos mentais e outras patologias ou agravos correlatos, conforme o estabelecido no anexo V.”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”
Rio Branco-Acre, 22 de novembro de 2017.



Deputado Nelson Sales
Líder do PV